**LEI Nº 7.725, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Kyokushin Oyama de Mogi das Cruzes, com sede e foro na Rua Doutor Correa, nº 129, Centro - Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ sob nº 54.787.973/0001 - 41.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de outubro de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 20 de outubro de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MARCOS PAULO TAVARES FURLAN)

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.